
Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**CRIA PROGRAMA DE INCENTIVO A
CAPACITAÇÃO FÍSICA DOS
SERVIDORES DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura instituirá programa de incentivo à capacitação física e marcial dos guardas municipais, por meio da concessão de vouchers para a prática de artes marciais e defesa pessoal

Parágrafo único: O valor do referido voucher será definido em regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 2º O referido Programa tem por finalidade:

- I – aprimorar a aptidão física e a resistência dos agentes, garantindo melhor desempenho em serviço;
- II – desenvolver habilidades de defesa pessoal e técnicas de contenção não letal;
- III – promover a saúde física e mental dos servidores da segurança urbana;

Art. 3º Para o fiel cumprimento da presente lei, a prefeitura poderá realizar convênios com academias privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementada se necessário

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas Pavanato
Vereador (PL)



Gabinete do vereador Lucas Pavanato**JUSTIFICATIVA**

A prática regular de artes marciais e defesa pessoal desenvolve autocontrole, disciplina, coordenação motora e preparo psicológico, características essenciais à atuação profissional em situações de tensão ou de conflito.

Além disso, o incentivo à atividade física contribui para a saúde e a longevidade funcional do servidor público, reduzindo afastamentos médicos e fortalecendo o vínculo institucional com a corporação.

O incentivo por meio de vouchers ou bolsas integrais permite que o Município amplie o acesso à formação de qualidade sem necessidade de estruturas próprias, aproveitando a rede de academias e instituições especializadas já existentes, com baixo custo e grande retorno institucional.

Por todo o exposto, rogo apoio aos nobres pares.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)